



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.868, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

ALTERA O ANEXO III (MAPA) DA LEI Nº 2.862/08, QUE DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprova, no uso de suas atribuições legais, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/08, tornando toda extensão da Avenida Begônias, localizada no Bairro Jardim Ipê, como Zona Residencial III – ZR III, conforme disposto no art. 8º, inciso III, em ambos os sentidos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e feitas as devidas alterações, entrando em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 20 DE JANEIRO DE 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL